



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1382 DE 2022
(Proponente: Tiago Almeida/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 17/10/22

Di. Bugge
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal de Cascavel, solicitando a disponibilização de pelo menos um agente da Guarda Municipal junto as Escolas Municipais e Cmeis do Município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de outubro de 2022.

Tiago Almeida
Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Justificação

A presente indicação visa solicitar que cada instituição de ensino municipal, dentre as Escolas Municipais e Cmeis, tenha agentes da Guarda Municipal para efetivar a segurança no interior dos referidos estabelecimentos.

A Lei Municipal 6.532 de 2015, em seu Art. 4ª, inciso II diz que uma das atribuições do Guarda Municipal é exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, em especial escolas, centros municipais de educação infantil.

Dessa forma, esta indicação vem de encontro para dar efetividade à Lei 6.532/2015, garantindo maior segurança para as crianças, professores e demais funcionários das instituições.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Cascavel.

